



PROPOSIÇÃO DE LEI 51, DE 10 DE DEZEMBRO de 2021.

Dispõe sobre a criação da campanha "SETEMBRO DOURADO" no Município de Sarzedo, visando conscientizar os pais, profissionais da saúde e toda a sociedade sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

Faço saber que a Câmara Municipal de Sarzedo/MG aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a campanha "SETEMBRO DOURADO", dedicado a alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º Durante o mês de setembro, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

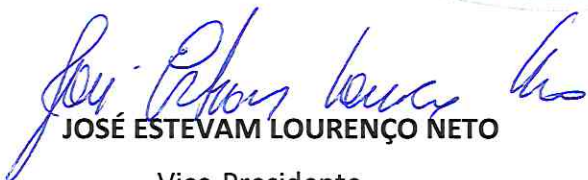
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sarzedo, 10 de dezembro de 2021.


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente


JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO

Vice-Presidente


JOSÉ LUIZ DE SANTANA

Secretário